



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

## **EDITAL Nº 002/2022/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, define as normas referentes a **realização da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e Prova Prática de Informática** aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Paulo Frontin:

### **1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

1.1. A Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, será constituída por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada, com apenas 01 (uma) alternativa correta, e versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e Lei Municipal 1036/2015; a prova prática de informática de caráter eliminatório, será constituída de 05 (cinco) questões.

1.2. As provas serão aplicadas no dia **29 de maio de 2022**, com **início às 8 horas e término às 12h30min**, nas dependências da **Escola Municipal Tecla Romko**, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

1.3. O local da prova será **aberto às 7h30min**, e o (a) candidato (a) deverá **chegar ao local das provas antes das 7h45min**, pois o local de acesso à sala de prova será fechado rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

1.4. **Os (as) candidatos (as) devem ficar atentos ao horário de fechamento do local da prova que será às 7h45min.**

1.5 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação.



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

1.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido aos candidatos (as) munidos (as) de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

I - Cédula de Identidade Civil (RG);

II - Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

III - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/07 - Código de Trânsito Brasileiro;

IV - Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.

1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

1.9. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

1.10. Não será aplicada a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.

1.11. Não será permitido durante a realização da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática qualquer tipo de material de consulta.



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

1.12. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e a prova prática de informática não terão sua candidatura homologada.

1.13. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele (a) que descumprir o disposto nos itens deste Edital, será impugnado (a).

1.14. A duração da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente será de 03 (três) horas, o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos (as) fiscais de sala.

1.15. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) comparecerem ao local de prova, no horário estipulado no item 1.3, para início da realização da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática.

1.16. Na prova objetiva de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente não serão computadas as questões não assinaladas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

1.17. A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático indicado no anexo I.

1.18. Os (as) candidatos (as) são responsáveis pelo correto preenchimento da sua prova e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.

1.19. Os (as) candidatos (as) somente poderão se retirar da sala de prova quando autorizados a realizar a prova prática de informática e só poderão sair da sala de realização da prova de informática após quinze minutos do início da prova, ou seja, só poderão sair do local a partir das 11h30min (onze horas e trinta minutos).

1.20. Os (as) candidatos (as) antes de se retirarem da sala de provas sobre conhecimento dos direitos da criança e do adolescente, deverão entregar aos aplicadores da prova, o caderno de prova e respectivo gabarito.



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

1.21. Os (as) 03 (três) últimos (as) candidatos (as) que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

1.22. Durante a realização da prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, não será permitido ao candidato (a) ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado (a) por um (a) componente da equipe de aplicação da prova.

1.23. A prova de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática terão pontuação máxima de 10 pontos.

1.24. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova de informática, serão automaticamente impugnados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

1.25. A prova prática de informática, de caráter eliminatório, será constituída por 05 (cinco) questões práticas, as quais versarão sobre o conteúdo programático indicado no anexo I.

1.26. As provas terão início às 11h15min e término às 12h45min, o controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

1.27. Haverá um sorteio para a escolha do computador a ser usado pelo (a) candidato (a).

1.28. Cada candidato (a) deverá ter endereço de e-mail válido para utilizar na prova de informática.

1.29. Os (as) 03 (três) últimos (as) candidatos (as) que ficarem na sala, deverão permanecer até o término da prova e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova prática de informática.



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

## **2. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**

2.1. Na data de 30 de maio de 2022 será divulgado o resultado da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e da prova prática de informática no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin (<http://paulofrontin.pr.gov.br/concursosView/?id=6>) e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, tendo o candidato o prazo até o dia 31 de maio de 2022 para interpor recurso devidamente fundamentado à comissão examinadora.

2.2. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso ao plenário do CMDCA.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. As publicações oficiais referentes a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, são de responsabilidade do CMDCA e serão feitas no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin.

3.2. Concluída a fase recursal, os resultados das provas serão devidamente publicados, bem como afixados no local de votação.

3.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática serão submetidos a avaliação psicológica realizada por profissional designado pelo CMDCA, prevista para ocorrer no período de 06/06/2022 à 10/06/2022 em local e horário a ser definido.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) inscrito (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova prática de informática, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução das provas.



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

4.2. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato das provas.

4.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral para escolha dos (as) cidadãos (ãs) que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

Paulo Frontin, 05 de abril de 2022.

**MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK**  
Presidente do CMDCA



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente



Município de Paulo Frontin/PR

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### ➤ **CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- 1) Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;
- 2) Lei Municipal 1036/2015

#### ➤ **INFORMÁTICA**

- 1) Windows
- 2) Word
- 3) Google Chrome